



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 20/02/2025

Indicação Nº: 038/2025

Ementa: Indicamos ao Poder Executivo Municipal a implementação de medidas emergenciais e estruturais para atender as famílias atingidas pelas chuvas de 12 de janeiro de 2025.

Entrada na Câmara: 20/02/2025

Autoria:

Maria Aparecida de Lima - Professora Cida Lima

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º ___/2025

Indicamos ao Poder Executivo Municipal a implementação de medidas emergenciais e estruturais para atender as famílias atingidas pelas chuvas de 12 de janeiro de 2025, garantindo suporte financeiro, habitacional e econômico para mitigar os danos causados pela tragédia. O detalhamento das ações necessárias encontra-se na justificativa.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima
Vereadora de Ipatinga

JUSTIFICATIVA

Os eventos climáticos extremos são uma realidade cada vez mais presente e exigem respostas rápidas e eficientes. Mais do que recuperar o que foi perdido com as chuvas do dia 12 de janeiro do corrente ano, é necessário reconstruir Ipatinga com políticas públicas que previnam novas tragédias, garantindo reassentamentos dignos, proteção ambiental e obras de infraestrutura adequadas.

Nesse sentido, sabemos que as fortes chuvas que assolaram o município resultaram em vidas perdidas, centenas de famílias desabrigadas e desalojadas, destruição de moradias, impactos severos no comércio local e na economia popular.

Diante da urgência da situação, é essencial destacar que o município dispõe de recursos suficientes para agir de maneira concreta e eficiente, sem comprometer sua estabilidade financeira, uma vez que o orçamento municipal ultrapassa R\$ 1,8 bilhão.

Além disso, há valores já repassados pelo governo federal, bem como recursos pendentes da União, que devem ser devidamente direcionados. A população atingida não pode ser penalizada pela morosidade burocrática ou pela inércia governamental. A reconstrução da cidade deve ocorrer com transparência, participação popular e um compromisso real com aqueles que mais necessitam.

Diante disso, propomos um conjunto de medidas emergenciais e estruturantes que assegurem proteção social, segurança habitacional e apoio econômico, com base em experiências de outras localidades e debates com famílias atingidas aqui.

Auxílio Emergencial Mensal

- Concessão de um auxílio emergencial de um salário mínimo por adulto, 25% do salário mínimo por criança e R\$ 700,00 para cesta básica, conforme estimativa do DIEESE.

- Com esse cálculo, uma família de cinco pessoas (com duas crianças) teria um auxílio médio de R\$ 6.000,00 mensais.

Duração do Auxílio

- O benefício deve ser concedido até a recuperação total das famílias atingidas, sendo no mínimo pelo período de vigência do decreto de calamidade pública (6 meses).

Aluguel Social e Moradia Segura

- Expansão do programa de aluguel social para todas as famílias atingidas, garantindo moradia digna enquanto suas casas não forem reconstruídas.

- Oferta de aluguel social para famílias em áreas de risco, possibilitando sua mudança para locais seguros.

Isenção de Taxas para Famílias Acolhedoras

- Isenção de IPTU, água, energia e demais tributos municipais para famílias que acolherem desabrigados e desalojados.

Reparação das Perdas Materiais

- Concessão de um pagamento único de R\$ 10.000,00 para reposição de móveis essenciais, como geladeiras, fogões e máquinas de lavar.

- Compra prioritária no comércio local, ajudando a reaquecer a economia da cidade.

.

Página de assinaturas






Maria Lima
029.421.716-93
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 fev 2025** 10:03:15  **Maria Aparecida de Lima** criou este documento. (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93)
- 20 fev 2025** 10:03:20  **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 11:14:22  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

